3º Volum

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc 10768 023 937 /95-33

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 906

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
SENADO

fls. 311
EG
315

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Gabinete/Projeto Acervo Documental

Despacho

Processo nº : 10768.023.937/95-33

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI N° 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 312 a 341, referente à Pasta Rosa Registro nº 106.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na SPU.

Data 29/03/2018

Ester de A. Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura

Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat. SIAPE: 1449235
SPU/RJ- Projeto Acervo Documental

PROPRIO NACIONAL

MI... ...TO ... AGRICULTURA

352 116

DS-0806-20P-003.00

MOD. D. I. VIII

ESTADO D... DISTRITO FEDERAL

7.0

Situação, denominação e qualidade

BIOLOGIA ANIMAL

Dimensões confrontação e caracteristicos principais:

Nacional de Agronomia. Cedido pela Escola ao Instituto em 15/5/1.941 - Vide ficha 5380 (Estação Experimental de Pomologia).

344,00 m pela frente, voltada para uma estrada sem nome; pelo lado direito mede 226,00 m, confrontando com terrenos Nacionaes a cargo da E.N.A. e com rumo de de 19°30´NO; pelos fundos mede 344,00 m confrontando com terrenos Nacionaes a cargo da E.N.A. com rumo de 70°30´NE; pelo lado esquerdo mede 226,00 m confrontando com quem de direito e com rumo de 19°30´SE. O rumo frente é de 70°30´SO. Rumos verdadeiros tirados graficamente da planta que acompanha o processo acima mencionado.

NOTA:- No processo 105.193/41 ultimam-se os dados sobre de qual imóvel foi desanexado este terreno. (Esclarecido)

lavrado na Sede da Escola Nacional de Agronomia, o terreno descrito foi entregua ao I.N.B.A.

estão construidos dois predios; um serve de casa para machinas e outro para residencia de trabalhadores.

Custo da aquisição

Pasta 61

PROCESSO - 105.193/1.941 # 10768.000102187-13

DENOMINAÇÃO - Terreno Nacional Interior e Predios - INSTITUTO

SITUAÇÃO - Deodoro - E.F.C.B.

PROVENIENCIA DE DOMINIO - Terreno desmembrado dos terrenos da

DIMEMDÕES E CONFRONTAÇÕES - O terreno é de forma retangular, me

AREA - do terreno - 77.744,00 m2

construida - 130,00 m2

AVALIAÇÃO - 387:220$000

APLICAÇÃO - Para usos do Instituto de Biologia Animal

HISTORICO - Por termo de cessão lavrado em 15/5/1.941, no livro

DESCRIÇÃO - O terreno é retangular e coberto de mato rasteiro.

PLANTA - 548 - area nº 4

DOCUMENTOS - Copia do termo de cessão em pasta proprio.

~~ência e título de domínio.~~ ~~Proponho o cancelamento da presente inscrição, por se tratar de área de terreno~~

~~ta na que constitui o Registro nº 855/DF.~~ - À consideração do Sr. Chefe Maria Clara Menezes, Of. Adm. "L"

anual:

dão e onus:

administração:

rvações:

Proprio Nacional

MGF/ J

Agricultura

855

TCS-0806-20P-002.001

MOD. D. D. U.

VIII-940.

5

ESTADO D - DISTRITO FEDERAL -

70

Situação, denominação e qualidade -

PROCESSO - 105193/41

DENOMINAÇÃO - Estação Experimental de Pomologia (Antiga Escola Superior de Agr

SITUAÇÃO - Deodoro.- e Inst Biologia Animal

Dimensão, confrontação e características principais - PROV. DOMÍNIO - Desmembradas da Fazenda Sapopemba, cessão

da Guerra ao da Agricultura pelo Aviso DIMENSÕES - Constam da planta.-

nº 320 de 26-2-1911. CONFRONTAÇÕES - Limita-se ao N. com terras do Cel. Queirós, D. Maria Homem e povos

Nazaré; ao S. com o leito da E.F.C.B. e rio Maranguá; a E. com a Fazenda da Bôa Esperança e a W. com terras do Ministério da Guerra e Estra

Nazaré.- (vide nota)

ÁREA DO TERRENO - 1.732.733,50 m2.- (vide nota)

ÁREA CONSTRUIDA - 536,00 m2. (vide nota)

VALOR - 830:000$000.- (vide nota)

APLICAÇÃO - Estação Experimental de Pomologia.-

DESCRIÇÃO - É constituído por um parque de culturas diversas com varias cons

Afóta a fórma de um poligono irregular tendo uma grande réta a E.; a W. apresenta as partes extremas avançadas envolvendo, na de N., o morro do

e na de S., o da Estação, recuando na parte media; ao Sul segue pelo rio Maranguá até a uns 2/3, aproximadamente, avançando, então, até encontrar a

férrea da Central. É atravessado, nessa parte avançada, pelo rio citado. A estrada de Camboatá ou Sapopemba divide-o em 2 blocos.

OBSERVAÇÕES - A área primitiva era de 1810 477,50 m2 tendo sido cedida ao Inst

de Biologia Animal uma area de 77744,00m2 (ficha 1166). Termo de entrega em pasta própria. f. 20 O primitivo perimetro era de 8 498,88 m.-

Documentos -

Planta - Nº 1168 armº I 1010 armº I

Custo da aquisição -

Secção de Registo, em 22/8/1942.-

(a) A. Luz Pº

Engº "J".-

RS-0806-20P. 002.002

(Proc. 34.557-42 - Por termo de entrega lavrado em 31/3/1942 foram entregues a E.F.C.B. 95.000,oo m2. (Copia do termo acha-se arquivada na pasta nº 16 do S.R.).

(Nota feita em 9/6/43. de acordo com a ficha nº 16 do S.R.) - C.F.Flores.

OTA:- Proc. 149.027-50- Informa a D.D.F. que são os seguintes os elementos técnicos do terreno onde se acham funionando dependências do Ministério da Agricultura; DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES- Pela face sul, mede 2.075,00m. em 11 linhamentos, confrontando com terrenos entregues á E.F.C.B. e ao Ministério da Guerra; pela face oeste, mede 2.693,00 m. em 13 alinhamentos, confrontando com terrenos entregues ao Ministério da Guerra e com a estrada de Nazaré; pela face norte, mede 6.047,00m. em 4 alinhamentos, confrontando com terras de Maria Homem e do Cel. ueirós e finalmente, pela face éste, mede 1.715,60m. em linha reta, confrontando com a Fazenda da Boa Esperança.- ÁREA- 1.513.000,00m2. CONSTRUÇOES- 78 unidadades de tipos diversos com o total de 7.853,00m2.- VAOR- do terreno- Cr$ 45.390.000,00, das benfeitorias(dada a variedade de tipos de construções, foram estes avaliadas eparadamente, conforme os tipos, o que deu um total de Cr$ 5.500.000,00.- S.R., em 11/12/52 Of. Adm.

ecreto nº 27.645 de 28/12/49, dispõe sôbre terrenos a serem utilizados pelo Minist. da Guerra. Arquivado na Pasta e Decretos - fls. 1.= S.R. em 2/1/53.

rvações:

Valor total: Cr$ 50.890.000,00

P. NACIONAL
AGRICULTURA

56 856 538

RJ-0806-20P-004.00

ESTADO D DISTRITO FEDERAL

70

~~Situação, denominação e qualidade:~~

~~Dimensão, confrontação e características principaes~~

PROCESSO: 9.258/39

DENOMINAÇÃO: Secção de Agrostologia e Alimentação mais.

SITUAÇÃO: Deodoro

VALOR: 400:000$000

Secção do Registo, em 15/9/1939

Luis Flores Abbott, chefe.

No processo sob n. 105 193/41 foi pedido ao S. R. no D. Federal o comp
recimento sobre este próprio nacional.

Processo 92258/39 não consta uso ass
uelle do Protocollo. Campo 31-10-42

PLANTA - ARMº I Nº 1985

~~Proponho o arrolamento da presente transcrição por ser parte do Reg. nº 356/DF. - À consideração do Sr.~~

Custo da aquisição:

cia e título de domínio:

ual:

e ônus:

ministração:

ações:

RJ-0806-207-001 001

MOD. C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º RJ-806

PROCESSO DE INCORPOR. Nº

315

319

LOCALIZAÇÃO

BRASIL ☐ EXTERIOR ☐

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS	② MUNICÍPIO OU CIDADE
RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO

① LOGRADOURO

AVENIDA DAS BANDEIRAS, Bairro Deodoro

Av. BRASIL (atual)

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO	⑤ TERMO DE ENTREGA
EXÉRCITO	12/12/55

⑥ DENOMINAÇÃO

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m^2)	⑧ CONSTRUÇÕES - (m^2)
2.127.506,00	

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º	PASTA - N.º	ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$	⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$	⑪ TOTAL - Cr$

⑫ AVALIAÇÃO DATA ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

ÁREA PARTE DA FAZENDA SAPOPEMBA-COMPRA-Liquidação Forçada-Escritura lavrada em 27/04/1908, Lv.26, fls.75, Cartório do 9º Ofício do Rio de Janeiro

R.I. em 16/05/1908, Lv.35, fls.169, sob o nº 35.573

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

EMPRESA INDUSTRIAL BRASILEIRA

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO (CONTINUAÇÃO)

⑬ TÍTULOS

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

RS-0806-20P-001.002

MOD. E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO ☐

CONTINUAÇÃO N.º 346

REG./INSC. N.º 806-RJ

ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS
	Área desmembradda da Fazenda Sapopemba - Reg.1306-RJ.

MOD. E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO ☐

CONTINUAÇÃO N.º _____

REG./INSC. N.º _____

ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO CÓPIA

317
321

TERMO Nº 1

TERMO DE CESSÃO DE UMA ÁREA ONDE A ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA MANTINHA SEUS CAMPOS DE CULTURA, BEM ASSIM, AS BENFEITORIAS ALÍ EXISTENTES, CONSTANTES DE UM PEQUENO PAVILHÃO PARA MÁQUINAS E UMA CASA PARA MORADIA DE TRABALHADORES.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, na séde da Escola Nacional de Agronomia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, situada à Avenida Pasteur número quatrocentos e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes o engenheiro agrônomo Heitor Vinicius da Silveira Grillo, diretor da mesma Escola, Fernando Teixeira de Sousa, secretário, Arnaldo Leopoldo de Murinelly, oficial administrativo classe I e Theresa de la Peña datilógrafo classe F, lavrou-se de conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 1 239, de 3 de maio de 1939, o presente termo de cessão à jurisdição à titulo definitivo ao Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, os terrenos pertencentes a êste Ministério, situados em Deodoro, para neles ser instalado o referido Instituto, em virtude da autorização por despacho sem data, do Senhor Ministro, exarado no processo do citado Departamento, sob o número trezentos e vinte e três de treze de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um, da cessão abaixo especificada, uma área onde a Escola Nacional de Agronomia, mantinha seus campos de culturas, bem assim, as benfeitorias alí existentes, constantes de um pequeno pavilhão para máquinas e uma casa para moradia de trabalhadores.

(aa) ilegivel.
Fernando Teixeira de Sousa,
Arnaldo Leopoldo de Murinelly.
Theresa Maria de la Peña.
Esperidião de Queiroz Lima - Biologista do D.N.P.A.

Cl.K.

Datilografei a presente cópia em 24/10/41.

Confere: Walter Teixeira
Aux. sec. VII

Maria da Gloria G. de Fonseca
Aux. I3

BOLETIM DE CENSO IMOBILIÁRIO

1. BOLETIM Nº 214 D.F.

2. ESTADO D. Federal 3. MUNICÍPIO 4. DISTRITO

5. ZONA Rural 6. LOGRADOURO Estação experimental de Pomologia. (Deodoro)

7. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

8. JURISDIÇÃO M. Agricultura

9. UTILIZAÇÃO

10. PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO

11. ÁREA DO TERRENO 1.732,733m^2 12. DESCRIÇÃO DO TERRENO

13. BENFEITORIAS Área: 536,00m^2

14. CUSTO DA AQUISIÇÃO

TERRENO CR$ BENF. CR$ TOTAL CR$

15. VALOR ATUAL

TERRENO CR$ 8.700.000,00 BENF. CR$ 500.000,00 TOTAL CR$ 9.200.000,00

DATA DA ESTIMATIVA 1948 FONTE INFORMATIVA

16. DOCUMENTOS

POSSUI TÍTULO DE PROPRIEDADE? DA TRANSCRIÇÃO?

POSSUI PLANTA DO TERRENO? ESPÉCIE

POSSUI PLANTA DAS BENFEITORIAS? ESPÉCIE

17. FOI INCLUIDO NA "RELAÇÃO GERAL DOS BENS DA UNIÃO"? Sim Nº 1 e 2

DATA E ASSINATURA

Delegacia do S.P.U. no C. F.
Em 1 de [illegible] de 194[illegible]

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1. Os boletins deverão ser numerados seguidamente, por ordem de expedição, precedido o número pelo símbolo do Estado, segundo o código do D.C.T.

2., 3. e 4. Nomes do Estado (ou Território), Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de ter partes em mais de uma circunscrição.

5. Mencionar se urbana ou rural, no primeiro caso esclarecendo, se possível, se residencial, comercial ou industrial.

6. Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado. No caso de alteração do nome do logradouro ou no do número do prédio, mencionar no ítem 18 as designações antigas.

7. Denominação pela qual o imóvel é conhecido, se possuir.

8. Ministério e órgão dêste sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

9. Citar a utilização preponderante do imóvel e, se houver, as secundárias. No caso de imóvel alugado, arrendado, etc., total ou parcialmente, mencionar a parte ocupada, o caráter da ocupação, o nome do ocupante e o aluguel mensal ou anual.

10. Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança, confisco, etc.) a data, o título e a transcrição no Registo de Imoveis.

11. No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura aprox.

12. Descrever o terreno de forma sucinta, dando as suas principais dimensões lineares, confrontações, configuração e demais características quanto à natureza e aspecto.

13. Descrever sucintamente as benfeitorias existentes, indicando espécie, tipo, qualidade, número de pavimentos, estado de conservação, utilização e, se possível, área construída (soma das áreas dos diversos pavimentos) e número e natureza das principais peças e demais características julgadas interessantes.

14. No caso de construções feitas posteriormente à aquisição do terreno, mencionar separadamente o preço dêste e o custo daquelas. No caso das benfeitorias terem sido adquiridas juntamente com o terreno é suficiente mencionar o custo total.

15. Como valor atual só é admitido o decorrente de avaliação ou estimativa posteriores ao ano de 1944, devendo ser indicado o órgão (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel ou outra) que houver prestado a informação.

16. Esclarecer, usando as expressões "sim" e "não", se a D.S.P.U. possue títulos de propriedade e plantas relativas ao imóvel. No caso da existência de planta, mencionar em "Espécie" se em tela vegetal, canson ou cópia heliográfica.

17. Informar se o imóvel foi incluído na última "Relação Geral dos Bens da União", organizada em 1941 e editada em 1942, e, em caso afirmativo, mencionar o número de ordem sob o qual figurou.

18. Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos ítens anteriores ou de outras naturezas, julgados interessantes, tais como: onus que gravem o imóvel; existência de servidões ativas ou passivas, questões que versem ou tenham versado sôbre o imóvel; no caso de invasão do imóvel ou turbação da sua posse, informações sôbre a forma, a extensão, o início, as causas que a tenham propriciado e os efeitos da invasão ou turbação, bem como as providências tomadas, ou a tomar, julgadas convenientes, com referência ao assunto; quando diversas da atual, finalidade da aquisição e utilizações anteriores; existência de lei ou de estudos sôbre a destinação a ser dada ao imóvel; quando o imóvel fôr constituido por diversas porções adquiridas separadamente, descriminar a proveniência do domínio, das várias porções, se não tiver sido possível mencioná-las no ítem 10; data de construção ou reforma das benfeitorias; no caso de existência de mais de uma, discriminação dos valores atuais das diversas benfeitorias, consignados juntamente no ítem 15, bem como descrição de cada uma delas se para tal o espaço de ítem 13 não tiver sido suficiente; citação do ato pelo qual ao imóvel foi dada a utilização atual; no caso de terrenos rurais, mencionar os rios e estradas que o percorram ou lhes sirvam de acesso e, aproximadamente, sua distância à sede do Município; menção e fatos históricos de relevância; especial referência a qualquer erro nos dados consignados na "Relação Geral dos Bens da União" com relação ao imóvel; etc.

No caso de insuficiência de espaço, êsses esclarecimentos deverão ser, em continuação, prestados em fôlha suplementar.

É de grande conveniência que os diversos assuntos constituam notas independentes, ordenadas alfabeticamente, bem como, quando em aditamento a qualquer dos itens, que neste seja feita remissão à mencionada nota.

19. Os boletins deverão ser datados e assinados pelo chefe da repartição, ou por quem o estiver substituindo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Decreto-lei n. 9 760 de 5 de setembro de 1940, incluindo-se, entre as obrigações da dita Fundação, a de construir na área circunvizinha às instalações do Ministério da Agricultura no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo, um grupo residencial destinado a servidores que ali exercem suas funções, no valor das terras que lhe forem cedidas.

Art. 2º A Estação Experimental de Deodoro será imediatamente transferida para o Km 47 da rodovia Rio-São Paulo, incorporando-se todo o seu acêrvo assim como o seu pessoal efetivo e extranumerário, à Estação Experimental Central do Instituto de Ecologia Experimentação Agrícolas, a qual se incumbirá da execução e do prosseguimento dos trabalhos técnicos que tinha a seu cargo.

Parágrafo único. O ministério da Agricultura, quando/ fôr oportuno e dispuzer de recursos para êste fim, localizará no Estado do Rio de Janeiro, em região adequada, uma Estação Experimental especializado em trabalhos de fruticultura.

Art. 3º As dependências do Instituto de Biologia Animal, atualmente instaladas na Estação de Deodoro, continuarão alí funcionando a título precário, até que possam ser transferidas para a sede e instalações definitivas do referido Institute.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1948, 127º da Independência e 60º da República - EURICO G. Dutra.

Daniel de Carvalho
Canrobert. F. da Costa.
Ovidio Xavier da Alvim.

Datilografei a presente cópia na S.R.-D.C.-S.P.U.

Dionea Saisse.

Confere:

Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(324)

DECRETO Nº 25.720, DE 27 DE OUTUBRO DE 1948

Autoriza o Ministério da Agricultura a fazer a cessão de imóveis ao Ministério da Guerra e à Fundação da Casa Popular.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n. I, da Constituição e de acôrdo com o disposto nos artigos 125 e 126 do Decreto-lei n. 9 760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a ceder, ao Ministério da Guerra e à Fundação da Cada Popular, os terrenos e benfeitorias atualmente ocupados pela Estação Experimental de Deodoro, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, e pelo / Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal em Deodoro, no Distrito Federal, tendo prioridade o Ministério da Guerra quanto à parte necessária à ampliação das instalações e da zona de segurança dos paiois de Deposito Central de Material / Belico.

Parágrafo 1º Os terrenos e benfeitorias a que se refere êste Decreto ácham-se caracterizados pelos elementos constantes dos processos protocolados no Ministério da Agricultura sob os ns S.C. 11.750-48, 19.477-48 e D.N.P.A. 3.161-48.

Parágrafo 2º A delimitação de áreas e as avaliações que se fizerem mister ficarão a cargo de uma comissão constituida por um representantes do Ministério da Agricultura, um do Ministério da Guerra, um do Serviço do Patrimônio da União e um da Fundação da Casa Popular, êste designado pela Fundação e os demais pelos Ministérios interessados, cabendo a presidência ao representante do Ministério da Agricultura.

Parágrafo 3º A comissão aque se refere o parágrafo anterior estabelecerá, ainda, as condições que devam constar dos têrmos de entrega e cessão, respectivamente, ao Ministério da Guerra e à Fundação da Casa Popular, conforme o disposto no Decreto -

Proc. 254.066/53

321

325

MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro - 3a. Divisão.

Exposição de Motivos nº 315.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o ofício anexo, sob o nº 08/809, de 21 de outubro de 1953, da Superintendência da Fundação da Casa Popular, onde está consubstanciada a solução a que chegaram, harmônicamente, as duas entidades interessadas - Ministerio da Guerra e aquela Fundação - quanto a utilização dos terrenos adjacentes a area ocupada pelos paiéis do Deposito Central de Material Belico, em Deodoro.

A destinação dos blocos de aprtamento assinalados na planta, a militares indicados pelo Exercito e a localização de ditos imoveis em relação aos demais que serão ocupados pelos adquirentes civis, atendem as condições de segurança fixadas preliminarmente como indispensaveis para uma solução favoravel.

Soliçito, assim, a Vossa Excelência provar a medida proposta que permitira resolver, de modo satisfatorio, a questão em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1953.

(a) - Cyro Espírito Santo Cardoso.

Proc. 254.066/59

322

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Ofício nº 4.760 D3/A

Rio de Janeiro, D.F.
Em 30/12/953

326

Sr, Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda.

No ofício nº 54-49, de 4-JUL-50, solicitei ao SPU fôssem tomadas providências relativas a transferência dos terrenos de que tratavam os decretos nºs. 25.762 de 27-Out-48 e 27.645, de 28-Dez-49, / tendo delegado como representante dêste Ministerio o Sr. Coronel PEDRO LUIZ MONTEIRO DE BARROS.

Essa Delegacia, através o expediente contido no processo decorrente dessa transferencia, solicitou em ofício DSPU -961 de 20-Dez-50 e DSPU -88, de 22-Fev-51, ao Ministerio da Agricultura a designação de um representante para assinar o Termo de entrega ao Ministerio / da Guerra.

Nesse ínterim, a Fundação da Casa Popular mostrou interêsse, junto ao Ministerio do Trabalho, em parte dos terrenos situados nas imediações dos bairros de Deodoro e Mareçhal Hermes, onde pretendia levantar um bloco residencial, resultando daí uma Exposição de Motivos do Ministerio do Trabalho ao Sr. Presdiente da Republica que atendeu aos desejos da Fundação.

Contestando a validade dêsse ato o SPU mostrou a impossibilidade de ser efetuada a transferencia dos terrenos à Fundação, antes / da revogação do decreto nº 27.645, e sem que o Ministerio da Guerra concordasse expressamente em abrir mão do imovel.

Em consequência, foram realizados entendimentos entre êste Ministério e a FCP, cuja solução final vem de ser aprovada pelo Sr. Presidente da República na Exposiçao de Motivos nº 315, de 26-10-53, que anexo por cópia.

Por êsse documento, concordou o Exército em ceder parte / dos terrenso situados no Morro da Agricultura e indicados na planta anexa.

Com essa medida, satisfeita a contestação do SPU, solicito vossas providências para que seja efetuada a transferencia imediata ao Ministerio da Guerra da area restante dos terrenos referidos nos decretos nºs. 25.726 e 27.645.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de / elevada estima e distinta consideração.

(a)- THALES DE AZEVEDO VILLAS BOAS.
General de Brigada, Chefe do Gabinete.

3911 Proc. 234.066/54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

ML.
323
(327)

C O P I A

Lº nº 5-Entrega
Fls. 36v. a 38v.

TERMO DE ENTREGA de parte da Fazenda de SAPOPEMBA, neste Distrito Federal que faz o Serviço do Patrimonio da União ao Ministério da Guerra.

12/12/1955

AOS doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, presentes o Sr. Dr. D'JALMA DUTRA URURAHY, Chefe da mesma Delegacia, representante neste ato, daquele Serviço, na forma do disposto no artigo 75, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1 946, e o Sr. Coronel PEDRO LUIZ MONTEIRO DE BARROS, representante, neste ato, do Ministério da Guerra, nos têrmos do Aviso nº 1 105/96, de 30 de dezembro de 1 953, por aquêle foi dito: PRIMEIRO - que da Fazenda de Sapopemba, de propriedade da União, situada em Deodoro, nesta Capital, a parte localizada à margem direita da Estrada / de Ferro Central do Brasil estava sob jurisdição dos Ministérios da Guerra e da Agricultura; SEGUNDO - que, com a transferência para o quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, dos Serviços do Ministério da Agricultura alí sediados, foi por Decretos ns. .. 25 726 de 27-10-48 e 27 645 de 28-12-49, autorizada a entrega ao Ministério da Guerra e cessão à Fundação da Casa Popular da área antes ocupada pelo Ministério da Agricultura; TERCEIRO - que, assim sendo vinha pelo presente entregar ao Ministério da Guerra a parte da área que lhe foi destinada a qual, acrescida da área já anteriormente entregue tem as seguintes caracteristicas: Dimensões e Confrontações - Pelo lado Este, confrontando / com os fundos dos prédios da Rua 17, do Núcleo Residencial da Fundação da Casa Popular mede mil e sessenta e sete metros (... 1 067,00m) no rumo de dezesseis graus, dois minutos noroeste (.

(16º02'NW); pelo lado norte, mede em três (3) alinhamentos: sete centos e sessenta metros e setenta e dois centímetros (760,72m)- no rumo de oitenta e quatro graus e um minuto sudoeste(84º01'SW), confrontando com os fundos dos terrenos da Estrada do Camboatá e da Rua Arari; seiscentos e sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros (667,32m) no rumo de sessenta e sete graus, quatro minutos sudoeste (67º04'SW), confrontando ainda com os fundos dos prédios da Rua Arari, prédio da Rua Lobo e trecho de testada da Rua Paraúna; duzentos e trinta e nove metros e noventa e um centímetros (239,91m) no rumo de cinquenta e seis graus, quatorze minutos sudoeste (56º14'SW), confrontando com prédio de Maria de Lourdes Amaral, nº 200 da Rua Paraúna, fundos dos demais prédios da mesma Rua Paraúna, prédio da Rua Antenor até a Estrada do Nazareth onde confronta com o nº 270 de Benedito Ribeiro do Amaral; pelo lado oeste, mede em linha curva, cento e oitenta metros (.. 180,00m) até a passagem de nível da Estrada do Nazareth e mil e quatrocentos metros (1 400,00 metros) até o limite da faixa de servidão da Avenida das Bandeiras, sempre confrontando com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil; pelo lado sul, mede mil trezentos e cinquenta e dois metros (1 352,00m), em linha - curva, acompanhando o limite da faixa de servidão da Avenida das Bandeiras. Área: dois milhões cento e vinte e sete mil quinhentos e seis metros quadrados (2 127 506,00m2); Valor do terreno: oitocentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros (Cr$ 851 000 000,00); QUARTO - que, na forma do artigo 77 do Decreto-lei nº 9 760, mencionado, a administração do imóvel competirá ao Ministério da Guerra, enquanto durar a aplicação, e que, cessada esta, o mesmo/ reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial; QUINTO - que, consoante o disposto no artigo 79 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei nº- 9 760, a entrega fica sujeita a confirmação, dois anos após, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é - entregue; SEXTO - que, na forma do artigo 79, parágrafo 2º, do ci

MINISTÉRIO DA FAZENDA

citado Decreto-lei nº 9 760, o Ministério da Guerra não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega; SETIMO - que, em vista da autorização mencionada no item Segundo, fazia entrega, nas condições estabelecidas nos / itens Quarto, Quinto e Sexto do terreno descrito no item Terceiro ao Ministério da Guerra. Pelo representante dêste foi, então dito que recebia o terreno, na forma por que lhe era feita a entrega. E eu, Maria Olga Vianna, escriturária classe "C", do Q.P. do Ministério da Fazenda, escrevi o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes. Em tempo: O representante do Ministério da Guerra neste ato é o Sr. Tenente Coronel T - CARLOS DE OLIVEIRA MELLO, conforme / Portaria Reservada nº 160, de 7 de outubro de 1955 e não o citado no início do têrmo. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1955.- (a.a.) MARIA OLGA VIANNA, D'JALMA D. URURAHY e CARLOS DE OLIVEIRA MELLO, Ten.Cel.-

CONFERE:-

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT. em 16 de 12 de 1955
Maria Olga Vianna
MARIA OLGA VIANNA
Escriturário

VISTO:-

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Distrito Federal
SEÇÃO DE CONTRATOS 16/12/1955
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 362 265/56

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓPIA DE CÓPIA

325

329

Fundação da Casa Popular
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

TÊRMO DE CONTRATO celebrado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA e a FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, referente à cessão de terreno e construção de um conjunto residencial.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na Sede do Ministerio da Agricultura, presentes o titular da Pasta, Dr. João Cleofas, em representação do referido Ministério, e o Sr. Jorge Bhering de Oliveira Matos, Superintendente da Fundação da Casa Popular, resolveram, devidamente autorizados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e pelo Conselho Central, respectivamente, firmar o presente contrato para cessão de terreno e construção de um conjunto residencial, sob as cláusulas e condições seguintes:

I) Designação - No presente têrmo de contrato o Ministério da Agricultura será designado simplesmente por Ministério e a Fundação da Casa Popular simplesmente por Fundação.

II) Dos terrenos pertencentes ao Ministério da Agricultura onde se localizam dependencias do Departamento Nacional da Produção Animal é cedida uma área, situada entre as Estações de Deodoro e Marechal Hermes, neste Distrito, medindo 200.000 m2, aproximadamente, conforme planta devidamente rubricada e que fica fazendo parte integrante deste contrato, à supra mencionada Fundação para que seja ultimada na conformidade dos fins sociais da referida Entidade.

III) A gleba mencionada será cedida à Fundação por ato do Poder Executivo nos termos dos arts. 125 e 126 do Decreto-lei nº 9 760, de 6 de setembro de 1 946.

IV) A Fundação obriga-se a construir, a expensas próprias, para o Ministério, como compensação pela transferência que lhe será feita do imóvel descrito na clausula II, casas de tipo popular, a serem localizadas no Quilômetro 47 da rodovia Rio - São Paulo, junto à Universidade Rural, e destinadas à residência dos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas, em número cujo valor total corresponda ao valor da área cedida.

V) O conjunto residencial a ser construido obedecerá ao projeto e plantas já aprovadas, autenticadas com a rubrica dos contratantes e que também ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VI) O Ministério colocará ao dispor da Fundação para levantamento do conjunto projetado, o terreno necessário a este fim, dotado das obras de urbanização que forem de mister e facilitará por todos os meios ao seu alcance o transporte do material ao lugar das obras.

VII) A avaliação da área cedida será efetuada por uma

Proc. 117.840/57

RS-0806-22P-010.002

326
320

MINISTÉRIO DA FAZENDA

uma comissão, assim constituida:

a) Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura;

b) um representante da Fundação da Casa Popular;

c) um membro escolhido de comum acôrdo; pelas partes contratantes.

VIII) A construção do conjunto residencial terá início 60 (sessenta) dias após a publicação do ato do Poder Executivo, que conceder a cessão do imoval referido neste contrato.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Srs. Ministro da Agricultura e Superintendente da Fundação da Casa Popular, e pelas testemunhas presentes.

(a.a.) João Cleofas
Jorge Bhering de Oliveira Matos
Antônio Carlos
J. Ascânio Moura Tubino

(Publ. no D.O. de 30 de outubro de 1 952, pg. número 16 760).

Cópia autêntica
MDG.-
a) M.Gomes.

Dattilografei a presente cópia
em 23 de janeiro de 1957.

Rest. de Proc. Ref. "20" da T.N.E.-E.M.

CONFERE:

Proc. 117 849/57

RJ-0806-2OP- 007.62-4-58

Nº 855-DF 3.411.217

Pasta nº

1) Planta nº Armº

Proc. inc. nº 105.193/41

Em 16/4/58 HCMiemeyer

327

331

2) Unidade Federada Distrito Federal

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Deodoro, Estação de

6) Zona

7) Jurisdição Agricultura

8) Denominação Estação Experimental de Pomologia (I)

9) Área: Terreno 1.513.000,00m² Construída 7.853,00 m²

10) Proveniência do Domínio Compra (liquidação forçada) - Escrit. de 27-4-908, Tab. 9º Of. Cap. Fed., Lº 26, fls. 75

11) Pessôa ou Entidade Emprêsa Industrial Brasileira

Valor: Terreno Cr$ 45.390.~~000~~,00 Construções Cr$ 5.500.~~000~~,00

Total Cr$ 50.890.~~000~~,00

CANCELADO

OBSERVAÇÕES

(I) Ant. Escola Superior de Agronomia - Parte da ant. Fazenda de Sapopemba - Cancelado em virtude de conjuntamente com os dos Pap. 856 e 352-fls, terem sido entregues ao Jr. de Frente, cujo registo ficou sob o nº. 1618-fls.

EXP

RJ-0806-101-012.0011

332

DECRETO Nº 25.726, de 27 de Outubro de 1948.

Autoriza o Ministério da Agricultura a fazer a cessão de imóveis ao Ministério da Guerra e à Fundação da Casa Popular.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e de acôrdo com o disposto nos artigos 125 e 126 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a ceder, ao Ministério da Guerra e à Fundação da Casa Polular, os terrenos e benfeitorias atualmente ocupados pela Estação experimental de Deodoro, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, e pelo Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Deodoro, no Distrito Federal, tendo prioridade o Ministério da Guerra quanto à parte necessária à ampliação das instalações e da zona de segurança dos paiois do Depósito Central de Material Bélico.

Parágrafo 1º - Os terrenos e benfeitorias a que se refere êste Decreto acham-se caracterizados pelos elementos constantes dos processos protocolados no Ministério da Agricultura sob os ns. S.C. 11.750-48, 19.477-48 e D.N.P.A. 3.161-48.

Parágrafo 2º - A delimitação de áreas e as avaliações que se fizerem mister ficarão a cargo de uma comissão constituida por um representante do Ministério da Agricultura, um do Ministério da // Guerra, um do Serviço do Patrimônio da União e um da Fundação da Casa Popular, êste designado pela Fundação e os demais pelos Ministérios / interessados, cabendo a presidência ao representante do Ministério da Agricultura.

Parágrafo 3º - A comissão a que se refere o parágrafo anterior estabelecerá, ainda as condições que devam constar dos têrmos de entrega e cessão, respectivamente, ao Ministério da Guerra e à Fundação da Casa Popular, conforme o disposto no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, incluindo-se, entre as obrigações / da dita Fundação, a de construir na área circunvizinha ás instalações

do

instalações do Ministério da Agricultura no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo, um grupo residencial destinado a servidores que ali exercem / suas funções, no valor das terras que lhe forem cedidas.

Art. 2° A Estação Experimental de Deodoro será imediatamente transferida para o km 47 da rodovia Rio-S-ao Paulo, incorporando-se todo o seu acêrvo assim como o seu pesoal efetivo e extra numerário, à Estação Experimental Central do Institulo de Ecologia e Expèrimentação Agrícolas, a qual se incumbirá da execução e do prosseguimento dos trabalhos técnicos que tinha a seu cargo.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, quando fôr oportuno e dispuser de recursos para êste fim, localizará no Estado do Rio de Janeiro, em região adequada, uma Estação Experimental especializada em trabalhos de fruticultura.

Art. 3° - As dependências do Instituto de Biologia Animal, atualmente instaladas na Estação de Deodoro, continuarão ali funcionando a titulo precário, até que possam ser transferidas para a sede e instalações definitivas do referido Instituto.

Art. 4° - Êste Deceto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1948, 127° da Independência e 60° da República. - Eurico G. Dutra. Daniel de Carvalho. Canrobert F. da Costa. Ovidio Xavier de Alvim.----------

CONFERE COM O ORIGINAL: S.R. da D.C. do S.P.U. 18/9/959.

Maria T. Alves Gama

(MARIA TEREZA ALVES GAMA-Esc."G")

VISTO: W. Neves Lopes Lima

WILSON NEVES LOPES LIMA-Chefe)

RS-0806-20P-006001

Kirb 20/2/62

330

334

CANCELADO

ESTRATO PARA REGISTRO

Nº 856-fb

Pasta nº ~~1873~~ 3412 17 Em 20/11/62

1) Planta nº

Proc. inc. nº 9.258/35

2) Unidade Federada Guanabara

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Teodoro

6) Zona

7) Jurisdição Agricultura

8) Denominação Dept de Zootecnia e Alimentação dos Animais

9) Área do terreno Construída

10) Proveniência do Domínio

11) Pessôa ou Entidade

Valôr: Terreno Cr$ Construções Cr$

Total Cr$ 400.000,00

OBSERVAÇÕES

Cancelado, em virtude de, conforme
lamente com as áreas dos Rep. nºs. 856 e
352-fb, terem sido entregues ao Dr. de Fom

RS-0806-10P-009.001

331

335

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Decreto nº 31.634, de 22 de Outubro de 1952.

APROVA convênio entre o Ministério da Agricultura e a Fundação da Casa Popular, para os fins que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 125 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Fundação da Casa Popular; para cessão desta de uma area aproximada de 200 000 m2 (duzentos mil metros quadrados), contígua ao Núcleo residencial da mesma Fundação, localizado na Estação de Deodoro.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior tem as seguintes confrontações: Norte : Av. das Bandeiras; Oeste - Rodovia Cambotá; Sul - Terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Leste - Glebas pertencentes a Fundação da Casa Popular e a terceiros.

Art. 3º - O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina a construção de casas do tipo popular.

Art. 4º - A Fundação da Casa Popular ficará obrigada a construir, compendando a cessão do terreno, no quilometro 47 da rodovia. Rio -São Paulo, um n-ucelo residencial destinado a servidores que ali exerçam suas funções no valor das terras que lhe foram cedidas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1952; 131º da Independência e 64º da República.

(a)- GETÚLIO VARGAS.
(a)- JOÃO CLEOFAS.
(a): HORÁCIO LAFER.

Serviço do Patrimônio da União
de 1962
Lindaura Baptista das Chagas
Of. Adm. cl.

Proc. 214.066/59 I 332

RJ-0806. 10P. 011.001

336

CÓPIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 27.645 - De 28 de Dezembro de 1949

Dispõe sôbre terrenos a serem utilizados pelo Ministério da Guerra, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, número I, da Consitutição, decreta:

Art. 1º Para os fins previstos no art. 1º do Decreto nº 25.276, de 27 de outubro de 1948, fica o Ministério da Fazenda, por intermédio do Patrimônio da União, autorizado a fazer entrega do Ministério da Guerra dos terrenos e benfeitorias caracterizados pelos elementos constantes dos processos protocolados no Ministério da Agricultura / sob os números S.C. 11.760-48, 19.477-48 e D.N.P.A. 3.161-48, cujas áreas foram delimitadas pela Comissão a que alude o § 2º do referido artigo.

Parágrafo único - O Serviço do Patrimônio da União, para os fins dêste artigo e do que dispõe o art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, requisitará os processos acima mendionados procedendo ao seu cadastro.

Art. 2º Fica revogada a disposição do § 3º do art. 1º do Decreto nº 25.726, de 27 de outubro de 1948, no que diz respeito à cessão e obrigações impostas á Fundação da Casa Popular.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1949- 128º da Independência e 61º da República.

EURICO G. DUTRA
Canrobert P. da Costa
Guilherme da Silveira.

(D.O. de 30/12/949).

Serviço do Patrimônio da União
Fls. 30 de 8 de 1962
Lindalva Baptista das Chagas
Of. Adm. Cl.

Processo 44 806/66

CÓPIA AUTÊNTICA
MINISTÉRIO DA FAZENDA

332

Armas da República Ministério da Guerra I Exército 1ª Região Militar - Serviço do Patrimônio
OFÍCIO Nº 32-SPR/1. Rio de Janeiro, 25 fev 66
Do Chefe do EM da 1ª RM
Ao Exmo Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Assunto: Próprios Nacionais situados na Fazenda Sapopemba.

1 - Em atenção ao vosso ofício nº 554/DC, de 1965, o Exmo Sr Gen Cmt da 1ª RM, encarregou-me de prestar os esclarecimentos solicitados:

a) Depósito Central de Material Bélico - imóvel GB - ..... 01-0026-Q, (almanaque cadastral M Guerra, edição 1964):
Área do terreno: 30.833,00 m2
Área coberta : 8.359,00 m2
Valor total: Cr$ 30.833.000

b) Comissão de Melhoramentos, situada à Rua Marciano Magalhães, 45 - imóvel GB-01-0044-R:
Área do terreno : 24.973,00 m2
Área coberta : 6.682,80 m2
Valor total: Cr$ 24.973.000

c) Comissão de Melhoramentos, situada na Estrada S Pedro de Alcantara - imóvel GB-01-0041-D:
Área do terreno : 9.010,00 m2
Área coberta : 801,00 m2

d) Companhia Escola de Engenharia - imóvel GB-01-0040-Q:
Área do terreno : 43.509,00 m2
Área coberta : 6.809,00 m2

e) Informo-vos ainda que o imóvel de que trata o Têrmo de Entrega lavrado em 12/12/55, continua ocupado totalmente por êste Ministério, todavia sua área foi dividida entre as Diretorias de Veterinária (GB-01-0038-D), Diretoria de Comunicações (GB-01-0036-R) e Diretoria de Armamento e Munições (GB-01-0031-R).

2 - Os elementos fornecidos acima são os constantes do Almanaque Cadastral de Imóveis do Ministério da Guerra, edição de 1964.

3 - Aproveito o ensejo para apresentar a V S os protestos de estima e consideração.

Ruy José da Cruz - Coronel
No impedimento do Chefe do E M da 1ª R M
a) Ilegivel

Datilografei a presente cópia em 28 de Junho de 1966

Rosemary Salgado
Ex Let N-7

CONFERE:

VISTO:

CÓPIA AUTÊNTICA
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Processo 44 806/66

334
fls
336

10

Armas da República Ministério da Guerra I Exército 1ª Região Militar - Serviço do Patrimônio

OFÍCIO Nº 32-SPR/1 Rio de Janeiro, 25 fev 66

Do Chefe do EM da 1ª RM

Ao Exmo Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Assunto: Próprios Nacionais situados na Fazenda Sapopemba.

1 - Em atenção ao vosso ofício nº 554/DC, de 1965, o Exmo Sr Gen Cmt da 1ª RM, encarregou-me de prestar os esclarecimentos solicitados:

a) Depósito Central de Material Bélico - imóvel GB - ..... 01-0026-Q, (almanaque cadastral M Guerra, edição 1964):
Área do terreno: 30.833,00 m2
Área coberta : 8.359,00 m2
Valor total: Cr$ 30.833.000

b) Comissão de Melhoramentos, situada à Rua Marciano Magalhães, 45 - imóvel GB-01-0044-R:
Área do terreno : 24.973,00 m2
Área coberta : 6.682,80 m2
Valor total: Cr$ 24.973.000

c) Comissão de Melhoramentos, situada na Estrada S Pedro de Alcantara - imóvel GB-01-0041-D:
Área do terreno : 9.010,00 m2
Área coberta : 801,00 m2

d) Companhia Escola de Engenharia - imóvel GB-01-0040-Q:
Área do terreno : 43.509,00 m2
Área coberta : 6.809,00 m2

e) Informo-vos ainda que o imóvel de que trata o Têrmo de Entrega lavrado em 12/12/55, continua ocupado totalmente por êste Ministério, todavia sua área foi dividida entre as Diretorias de Veterinária (GB-01-0038-D), Diretoria de Comunicações (GB-01-0036-R) e Diretoria de Armamento e Munições (GB-01-0031-R).

2 - Os elementos fornecidos acima são os constantes do Almanaque Cadastral de Imóveis do Ministério da Guerra, edição de 1964.

3 - Aproveito o ensejo para apresentar a V S os protestos de estima e consideração.

Ruy José da Cruz - Coronel
No impedimento do Chefe do E M da 1ª R M
a) ilegível

Datilografei a presente cópia em 28 de Junho de 1966

CONFERE:

VISTO:

RJ-0806-200-005:001

Proc. 170.261/65

Pole - 3411/17

336

340

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

VISTO

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.
S. Cd. 7 Em 1/6 de 1965
EDMOND MARCEL
ENGENHEIRO
Chefe

N.º GB - 16 -960
Pasta n.º 16 960
1) Planta n.º 2512 Arm.
Proc. inc. n.º 170 261/65

2) Unidade Federada GUANABARA

3) Município GB

4) Distrito GB

5) Logradouro Av. das Bandeiras - Estação Deodoro

6) Zona Suburbana - Deodoro

7) Jurisdição M. GUERRA

8) Denominação PARTE DA FAZENDA DE SAPOPEMBA

9) Área: Terreno 2.127.506,00m2 Construída não consta

10) Proveniência do Domínio Terrenos desmembrados da Fazenda de Sapopemba a qual foi adquirida à Empreza Industrial Brasileira por escritura lavrada em 27-4-1908, transcrita no R.G.I. em 16-5-1908 livro 35 fls. 169 sob nº 35 573

11) Pessoa ou Entidade Empreza Industrial Brasileira

12) Valor: Terreno Cr$ 851.000.000, Construções Cr$ não consta

Total Cr$ não consta

13) OBSERVAÇÕES

A área transferida ao M. da Guerra inclue aquelas anteriormente ocupadas pelo M. da Agricultura com o Instituto de Biologia Animal (RC - 960 e area de 77 744,00m2) e Estação Experimental de Pomologia (R.C. 16 e área de 1 732 733,00m2) excluidas aquelas desmembradas e cedidas a E.F.C.B.

(Área de 95.000,00m2) Fundação da Casa Popular

RS-0806-201P-005.042

(área de 200.000,00m2)

Obs. o presente BI substitui o de nº GB - 16 - RC por englobar a área alí registratada

Milton Peixoto

Órgão, data e assinatura do Servidor

RJ- 4-3-66

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1 Número da inscrição do imóvel, precedido do símbolo da Unidade Federada, segundo o código do D. C. T.; da pasta de documento; da planta e do processo de incorporação no órgão regional.

2, 3 e 4 — Nome da Unidade Federada, Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de se estender a mais de uma circunscrição.

5 Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado.

6 Mencionar se urbana ou rural.

7 Ministério e órgão sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

8 Denominação pela qual o imóvel fôr conhecido.

9 No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura: aprox.

10 Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança jacente, confisco etc.): espécie do título; se sentença, data e autoridade; se em cartório, data, livro, fôlha e tabelionato. Em seguida, os dados relativos à transcrição, como sejam: número, data, livro, fôlha e cartório.

11 Nome da pessoa física ou da entidade de quem proveio o imóvel.

12 Declarar em «Observações» o órgão que houver prestado a informação (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel, Prefeitura Municipal, etc.).

13 Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos itens anteriores.

Os boletins deverão ser datados e assinados pelo servidor informante e visados pelo Chefe respectivo.

EXP

337

341

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO

DIVISÃO DE CADASTRO

FOLHA DE REGISTRO

(PRÓPRIO NACIONAL)

Nº DO REGISTRO ...806.....

PROC. DE INCORPORAÇÃO Nº .....

1) UNIDADE FEDERADA ...R. de Janeiro.....

2) MUNICÍPIO .....R. de Janeiro.....

3) LOGRADOURO ...Av. das Bandeiras - Deodoro.....

.....

..... 4) ZONA .....SUBSTITUIDA.....

5) JURISDIÇÃO Exército.....

6) DENOMINAÇÃO Granja Militar Central - Serviço de Rádio - Prefeitura Militar de Deodoro - Depósito Central de Armamento e Munição.....

7) TERMO DE ENTREGA ...12-12-55 - D.S.P.U. - fls. 36v a 38v - L 5.....

8) a) ÁREA DO TERRENO ...2.127.506,00 m²....

b) ÁREA CONSTRUIDA .....

c) PLANTA Nº.....PASTA Nº..... ARM. Nº .....

9) VALOR DA INCORPORAÇÃO:

a) TERRENO -CR$ ..851.000,00.....

b) CONSTRUÇÕES -CR$ .....

c) TOTAL -CR$ .851.000,00.....

d) ÉPOCA DA AVALIAÇÃO - ..(em 1966).....

10) PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO:

a) TÍTULOS ...Compra (Liquidação forçada) - Escritura - 27-4-908 - Tab. 9º Of. - fls. 75 - L 26.....

.....

b) PESSOA OU ENTIDADE ...EMPRESA INDUSTRIAL.....

.....BRASILEIRA.....

.....

S. RG. - SEÇÃO DE REGISTRO
S. Rt., 29 / 10 / 1975
MARIA DE LOURDES ANDRADE BARROSO
SPU - CC

Of. Adm., 148

VISTO: _____

CHEFE DO SRT

337
342

Retornar

Consulta

SPIUnet

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel

Rip: **6001 02570.500-9** Certificado: **Não**

Endereço do Imóvel

Tipo de Logradouro: **Avenida**
Logradouro: **DUQUE DE CAXIAS**
Número: **575**
Complemento: **FAZENDA SAPOPEMBA - RJ 01-0233 - Vila Militar**
Bairro: **DEODORO** Município: **6001 - RIO DE JANEIRO**
CEP: **21615-220** UF: **RJ - Rio de Janeiro**

Dados do Terreno

Conceituação: **Nacional interior**
Área Terreno (m²): **14.841.437,53** Natureza: **Urbano**
Valor m²(R$): **40,22** Valor do Terreno (R$): **596.983.856,94**
Fração Ideal: **1,0000000**
Memorial do Terreno:

Vide campo: Relação de imagens encontradas para o RIP 6001.02570.500-9: Certidão do RGI fl.01 e Certidão do RGI fl.02.

Dados da Benfeitoria do Imóvel

Não há dados a apresentar

Dados do Imóvel

Tipo do Imóvel: **Terreno**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **16/09/2015**
Data de Cadastro: **21/12/2001**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **16/09/2017**
Valor do Terreno (R$): **596.983.856,94**
Valor Benfeitorias Utilizações (R$): **722.615,09**
Valor do Imóvel (R$): **597.706.472,03**
Tipo de Vocação: **Atividade Militar**
Tombo/Arquivamento: **PASTAS SPU/RJ-1305 E 1306**

Registro Cartorial do Imóvel

Cartório/Ofício: **1º OF/RJ**
Registro/Matrícula: **35573** Data Registro: **16/05/1908**
Livro Cartório: **3-S** Folhas Cartório: **169**

Dados Complementares do Imóvel

Forma de Aquisição: **Compra**
Proprietário Anterior: **Empresa Industrial Brasileira**
Fundamento da Incorporação:
Encargos da Aquisição:
Imóvel Sub Judice: **Não**
Processo Apenso:
Processo Principal: **04967.004908/2014-39**
Latitude/Longitude: **22º54'24" / 43º10'21"**
Direito Adquirido: **Propriedade**
Situação da Incorporação: **Incorporado**
Data da Incorporação: **21/12/2001**

Proprietário Oficial
União (Adm. Pub. Fed. direta)

Observação
Imóvel usado pelo Exército Brasileiro em processo de obtenção do Termo de Entrega e Recebimento. **Valor atualizado conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 16/07/2012** **Valor atualizado do Terreno conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 26/03/2015** **Valor atualizado do Terreno conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 16/09/2015.**

Relação de imagens encontradas para o RIP 6001 02570.500-9

Tipo: Documento
Descrição: Certidão do RGI . 1

Tipo: Documento
Descrição: Certidão do RGI . 2

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Venda . 1

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Venda . 2

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Venda . 3

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Venda . 4

Tipo: Documento
Descrição: Ofício nº 1280 / 2015 - COINI / SPU / RJ . 1

Tipo: Documento
Descrição: Ofício nº 1280 / 2015 - COINI / SPU / RJ . 2

Tipo: Documento
Descrição: Quadro Anexo . 1

Tipo: Documento
Descrição: Quadro Anexo . 2

Tipo: Documento
Descrição: Quadro Anexo . 3

Tipo: Documento
Descrição: Relação RIPs desmembrados da Fazenda Sapopemba.1

Tipo: Documento
Descrição: Relação RIPs desmembrados da Fazenda Sapopemba.2

Tipo: Documento
Descrição: Relação RIPs desmembrados da Fazenda Sapopemba.3

Tipo: Documento
Descrição: Relação RIPs desmembrados da Fazenda Sapopemba.4

339
343

Tipo: Documento
Descrição: Relação RIPs desmembrados da Fazenda Sapopemba.5

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **6001 03560.500-7** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170127 / 00001 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/RJ**
Nro. Processo: **04967.000711/2004-59**
Complemento do Endereço: **av. Duque de caxias nº 580**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **1.153,18** Valor m² (R$): **40,22**
Fração Ideal: **0,0000777** Valor do Terreno Utilizado(R$): **46.385,65**
Memorial da Utilização:
Galpão de 992,16 m²

Dados da Benfeitoria da Utilização

Área Construída (m²): **992,16** CUB: **686,58**
Conservação: **Bom**
Tipo de Estrutura: **Industrial e residencial médio**
Idade Aparente: **Acima de 20 anos**
Fator KP: **Casas térreas ou pequenas construções**
Valor da Benfeitoria (R$): **722.615,09**
Padrão de Acabamento: **Normal** Uso: **Público/residencial**
Pavimentos: **1**
Denominação do Prédio: **Farmácia Popular**
Memorial Benfeitoria:
Galpão

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Galpão**
Descrição da Destinação: **Serviço Publico**
Descrição da Vocação: **Serviço Publico**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **26/03/2015**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **26/03/2017**
Valor da Utilização (R$): **769.000,74**

Dados do Regime: Entrega - Administração Federal Direta

Data Início: **26/04/2004**
Data Fim: **26/04/2006**
Livro Registro GRPU: **1**
Folhas Registro GRPU: **78/79**
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Atualização do valor do m² da utilização e data de avaliação de acordo com o RIP imóvel. Valor atualizado conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 16/07/2012 Valor atualizado do Terreno conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 26/03/2015

Informações extraídas em 11/05/2017 14:11

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União

340
344

Google

Endereço **R. Araí - Ricardo de Albuquerque**
Rio de Janeiro - RJ, 21640-060

